

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1829-N

Fls.: 093/095

Prot.: 183568

Via: TRASLADO

Cart.: 0007

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (27/08/2013), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **TETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.879.619/0001-01, com sede na Rua H-44, QD. 01B, LT. 48 a 50, sala 911, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado por seu sócio administrador, **EDVALDO DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador da CI.RG nº 1.431.414-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.958.221-91, residente e domiciliado na Rua das Camélias, quadra 09, lote 22, Jardins Viena, nesta Capital; e, **VICTOR FERREIRA RAMOS**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 5.303.789-2ª Via/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.251.751-05, residente e domiciliado nesta capital; e, de outro lado como outorgados compradores, **em comum entre si e em partes iguais**, **FERNANDO LIMA SOUSA**, brasileiro, empresário, divorciado, portador da CI.RG nº 1.145.996/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.965.951-20, residente e domiciliado na Rua C-248, quadra 578, lote 01, aptº 1.100, Setor Nova Suíça, nesta Capital; e, **FERNANDO LIMA SOUSA FILHO**, brasileiro, empresário, solteiro, maior e capaz, portador da CI.RG nº 4.245.206/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.450.061-53, residente e domiciliado na Rua C-248, quadra 578, lote 01, aptº 1.100, Setor Nova Suíça, nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e por mim, que as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 06/07/08/09/10/11/12/13/14/15, da quadra 145, sito à Avenida Padre Orlando Moraes, no "PARQUE AMAZÔNIA", nesta capital, com a área de 3.925,40 metros quadrados, medindo 60,84 metros de frente; 60,84 metros pela linha de fundo com a Rua Expedicionário José Goiano; 50,00 metros pelo lado direito com a Rua Niterói; 60,00 metros pelo lado esquerdo com os lotes 5 e 16; 7,07 metros de chanfrado da Avenida Padre Orlando de Moraes com a Rua Niterói; e, 7,07 metros**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Interina

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

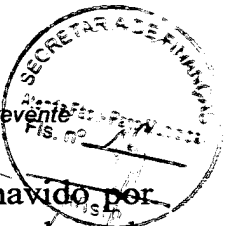
Livro: 1829-N

Fls.: 093/095

Prot.: 183568

Via: TRASLADO

Cart.: 0007



de chanfrado da Rua Niterói com a Rua Expedicionário José Goiano, havido por compra feita a Barsil Construções e Comércio Ltda., conforme escritura pública lavrada no 5º Tabelioanto de Notas desta Capital, tomada no livro 1240-N, fls. 96/98, de 21/08/2013, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **179.550**; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora os fazem, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais)**, totalmente representado pelos cheques números: 000321, 000322, 000323, 000324, 000325, 000326, 000327, 000328, 000329, 000330, 000.331, 000.332, no valor unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), todos sacados contra o Banco Itaú S/A, agência 0147, conta corrente número 09867-7, importância essa que os vendedores confessam e declaram haver recebido, através dos referidos cheques e após a compensação destes com a devida provisão de fundos, se darão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me apresentadas as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, a Certidão Negativa de Ônus e as Certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, e a Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 17/03/2013, com validade até 13/09/2013 e a Certidão negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros número 001762013-08001619, expedida em 26/07/2013, com validade até 22/01/2014, em nome da TETTO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME. Os outorgantes vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto da presente ou demandas que possam levá-lo à insolvência, assumindo integral responsabilidade por

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1829-N

Fls.: 093/095

Prot.: 183568

Via: TRASLADO

Cart.: 0007

Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Flávia Franco de Castro, Escrevente
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

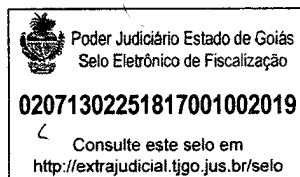


qualquer ação ou execução promovida contra si ou contra empresas de que faça parte, que possa afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$2.462,34, Taxa Judiciária: R\$290,89. (aa.) **TETTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - ME, EDVALDO DE SOUZA BARBOSA, VICTOR FERREIRA RAMOS, FERNANDO LIMA SOUSA e FERNANDO LIMA SOUSA FILHO.** Em testº C da verdade. Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta. Nada mais.

Em testº C da verdade.

Renata Franco de Castro

**Renata Franco de Castro
Tabeliã Substituta**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 522850 - Livro: 1X - Folha: 40F

Atos Praticados

R3 - 179550 - Compra e Venda

Em 09/09/2013 O Suboficial

Tx. Jud: 10,42

Selo: 01911307051753041009834

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial